

Edital N. 156 -
Lei N. 114 de 18 de Junho de 1953. -

"Dispõe sobre crédito especial
de Cr\$ 16.000.00 (dezessete mil
lucros) para extensão de
rede de iluminação pública."

"João Coutinho Pereira, Prefeito
Municipal de São Clemente, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,
etc..."

Fica, assim que a Câmara
Municipal decreta e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica aberto, na Con-
ta da Câmara Municipal, um crédito especial
de Cr\$ 16.000.00, ^{com vigência até 31-12-55} (dezessete mil lucros)
destinado a ocarar as despesas com a
extensão da rede de iluminação públi-
ca, em termos de discriminação anexa.

Art. 2º - Ficam anexas, par-
cialmente, nos importações abaixo, as se-
guintes verbas do orçamento vigente: -

Verba	Cr\$ -
231/8-89-3 - Material de Consumo.	5.831.00
241/8-85-4 - Despesas Diversas.	2.000.00
261/8-81-2 - Material Permanente.	169.00
261/8-81-3 - Material de Consumo.	8.000.00

Art. 3º - O valor do crédito de
que trata o artigo primeiro será coberto com
os recursos provenientes das anulações de
que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor
Conte min -

Continuacões: -

na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Carlos;
18 de Junho de 1953

João Gentilino Pires
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra.
Almeida Viana
- Secretário -